

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Avanca foi desdobrada em 6 (seis) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato;
- Secção de voto n.º 2** - Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato;
- Secção de voto n.º 3** - Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato;
- Secção de voto n.º 4** - Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato;
- Secção de voto n.º 5** - Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato;
- Secção de voto n.º 6** - Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Estarreja, 15 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA:

Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Beduído e Veiros foi desdobrada em 9 (nove) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 – Pavilhão Municipal de Desportos, em Fontinha;

Secção de Voto n.º 2 – Pavilhão Municipal de Desportos, em Fontinha;

Secção de Voto n.º 3 – Pavilhão Municipal de Desportos, em Fontinha;

Secção de Voto n.º 4 – Pavilhão Municipal de Desportos, em Fontinha;

Secção de Voto n.º 5 – Pavilhão Municipal de Desportos, em Fontinha;

Secção de Voto n.º 6 – Pavilhão Municipal de Desportos, em Fontinha;

Secção de Voto n.º 7 – Pavilhão Municipal de Desportos, em Fontinha;

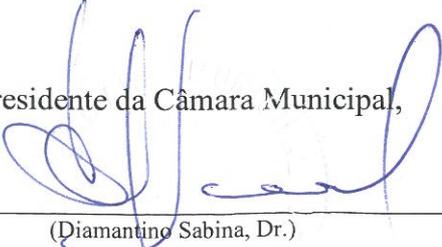
Secção de voto n.º 8 - Escola do Pinheiro, na Rua Miguel Valente de Almeida, em Veiros;

Secção de voto n.º 9 - Escola do Pinheiro, na Rua Miguel Valente de Almeida, em Veiros.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Estarreja, 15 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA:

Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Canelas e Fermelã foi desdobrada em 4 (quatro) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas;

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas;

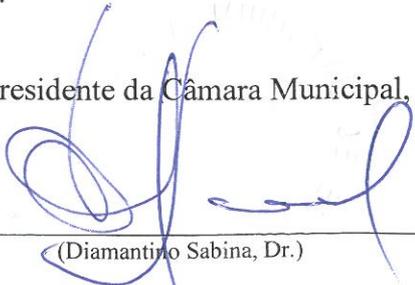
Secção de voto n.º 3 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã;

Secção de voto n.º 4 – Ex- Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Estarreja, 15 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA:

Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Pardilhó foi desdobrada em 4 (quatro) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido;

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido;

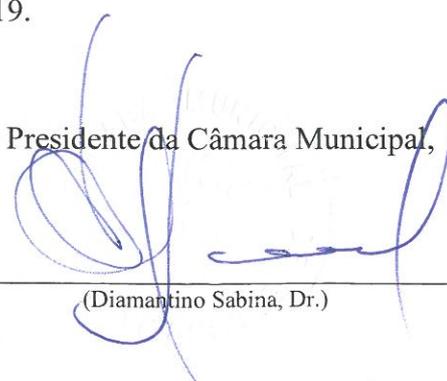
Secção de voto n.º 3 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido;

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Estarreja, 15 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA:

Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



Parlamento Europeu

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Salreu foi desdobrada em 4 (quatro) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Ex-Escola das Ladeiras, na Rua Professor Miguel Lemos;

Secção de voto n.º 2 – Ex-Escola das Ladeiras, na Rua Professor Miguel Lemos;

Secção de voto n.º 3 – Ex-Escola das Ladeiras, na Rua Professor Miguel Lemos;

Secção de voto n.º 4 – Ex-Escola das Ladeiras, na Rua Professor Miguel Lemos.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Estarreja, 15 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA:

Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.